

Procedimento

## **Benefício – Plano Odontológico**

**PR-RH-0021**

Revisão: 000

Emissão: 30/ 09/ 2009

Área Responsável pelo Documento Aprovação Data

Coordenação de Benefícios

Gerência de Administração, Remuneração e

Benefícios

30/ 09/ 2009

Atenção! Evite imprimir este documento, sob risco de desatualização de conteúdo. Consulte-o sempre na intranet! Página 1 de 9

### **ÍNDICE**

1. OBJETIVO .....	2
2. ABRANGÊNCIA .....	2
3. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	2
3.1. Planos do Benefício Odontológico .....	2
3.1.1. Dental I .....	2
3.1.2. Dental II .....	2
3.1.3. Dental II Plus E (com porcelana) .....	2
3.2. Critérios de Elegibilidade .....	3
3.2.1 Documentos Legais que Comprovam Dependência para o Plano Odontológico .....	3
3.3. Adesão ao Plano .....	3
3.4. Pagamentos e Carências .....	3
3.5. Desligamento, Afastamento e Aposentadoria .....	4
3.6. Alteração e Cancelamento .....	4
3.7. Reajustes .....	4
4. PROCEDIMENTOS .....	4
4.1. Adesão ao Benefício Odontológico .....	4
4.1.1. Funcionários .....	4
4.1.2. ARJM - Associação Recreativa Julio Mesquita .....	5
4.1.3. Área de Benefícios .....	5
4.2. Alteração e Cancelamento .....	5
4.2.1. Funcionários .....	5
4.2.2. ARJM - Associação Recreativa Julio Mesquita .....	5
4.2.2. Área de Benefícios .....	5
4.3. Pagamentos e Reajustes .....	5
4.3.1. Administração de Pessoal .....	5
4.3.3. ARJM - Associação Recreativa Julio Mesquita .....	6
4.4. Controle dos Resultados .....	6
5. FLUXOGRAMA .....	6
5.1. Fluxo - Plano Odontológico - Adesão .....	7
5.2. Fluxo - Plano Odontológico - Alteração e Cancelamento .....	8
5.3. Fluxo - Plano Odontológico - Pagamentos e Reajustes .....	9
6. REGISTROS .....	9
7. CONTROLE DE REVISÃO .....	9

Procedimento

## **Benefício – Plano Odontológico**

**PR-RH-0021**

Revisão: 000

Emissão: 30/ 09/ 2009

Área Responsável pelo Documento Aprovação Data

Coordenação de Benefícios

Gerência de Administração, Remuneração e

Benefícios

30/ 09/ 2009

Atenção! Evite imprimir este documento, sob risco de desatualização de conteúdo. Consulte-o sempre na intranet! Página 2 de 9

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os processos do benefício espontâneo: plano odontológico, definindo os critérios de elegibilidade, adesão, descontos, esclarecimentos, controles e avaliação dos resultados.

### **2. ABRANGÊNCIA**

Todas as empresas do Grupo Estado.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **3.1. Planos do Benefício Odontológico**

##### **3.1.1. Dental I**

**Cobertura Integral para os procedimentos de:** Consultas; Urgências; Prevenção; Exames, Diagnósticos e Controle das Doenças Bucais; Radiologia; Periodontia; Odontopediatria, incluindo coroas de aço e de policarbonato, além de 04 tipos de mantenedores de espaço; Dentística / Restaurações; Cirurgias; Endodontia; Manutenção de Próteses Removíveis

**Benefício adicional:** Colocação de aparelho ortodôntico (fixo ou móvel) sem custo. Manutenção e Documentação Ortodôntica com valores especiais na Rede Credenciada.

**Este Plano contempla 41 procedimentos a mais do rol mínimo estabelecido pela ANS, conforme RN 154 de 05/junho/07.**

##### **3.1.2. Dental II**

**Cobertura Integral para os procedimentos de:** Consultas; Urgências; Prevenção; Exames, Diagnósticos e Controle das Doenças Bucais; Radiologia; Periodontia; Odontopediatria, incluindo coroas de aço e de policarbonato, além de 04 tipos de mantenedores de espaço; Dentística / Restaurações; Cirurgias; Endodontia; Manutenção de Próteses Removíveis; Cobertura de 50% para procedimentos de Prótese, exceto porcelana e metais preciosos.

**Benefício adicional:** Colocação de aparelho ortodôntico (fixo ou móvel) sem custo. Manutenção e Documentação Ortodôntica com valores especiais na Rede Credenciada.

**Este Plano contempla 55 procedimentos a mais do rol mínimo estabelecido pela ANS, conforme RN 154 de 05/junho/07, com cobertura de 50% para procedimentos de Prótese.**

##### **3.1.3. Dental II Plus E (com porcelana)**

**Cobertura Integral para os procedimentos de:** Consultas; Urgências; Prevenção; Exames, Diagnósticos e Controle das Doenças Bucais; Radiologia; Periodontia; Odontopediatria, incluindo coroas de aço e de policarbonato, além de 04 tipos de mantenedores de espaço; Dentística / Restaurações; Cirurgias; Endodontia; Manutenção de Próteses Removíveis; Cobertura de 100% para procedimentos de Prótese, exceto metais preciosos.

Procedimento

## **Benefício – Plano Odontológico**

**PR-RH-0021**

Revisão: 000

Emissão: 30/ 09/ 2009

Área Responsável pelo Documento Aprovação Data

Coordenação de Benefícios

Gerência de Administração, Remuneração e

Benefícios

30/ 09/ 2009

Atenção! Evite imprimir este documento, sob risco de desatualização de conteúdo. Consulte-o sempre na intranet! Página 3 de 9

**Benefício adicional:** Colocação de aparelho ortodôntico (fixo ou móvel) sem custo. Manutenção e Documentação Ortodôntica com valores especiais na Rede Credenciada.

**Este Plano contempla 59 procedimentos a mais do rol mínimo estabelecido pela ANS, conforme RN 154 de 05/junho/07, com cobertura de 100% para procedimentos de Prótese, inclusive porcelana.**

### 3.2. Critérios de Elegibilidade

São elegíveis titular, cônjuge, filhos, pai e mãe do funcionário. Prévia a adesão será verificado o estado de comprometimento financeiro do funcionário entre outros, tais como: empréstimo consignado.

#### 3.2.1 Documentos Legais que Comprovam Dependência para o Plano Odontológico

Cônjuge ou Companheiro (a)

Certidão de casamento ou escritura pública de declaração de união estável emitida pelo cartório;

Filho (a) até 21 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho

Certidão de nascimento;

Declaração de invalidez emitida pela Previdência Social / Médico responsável.

### 3.3. Adesão ao Plano

O cadastro de adesão do funcionário será efetuado a partir do preenchimento e entrega do FO-RH-0073 - Plano Odontológico - AMIL DENTAL até dia 23 de Outubro para inserção no Plano no mês de Novembro, ou datas posteriores, sempre com um mês de antecedência a sua utilização. A entrega do formulário será realizada na Associação - ARJM.

Não será obrigatório ao funcionário que este seja integrante da Associação para que participe do Plano Odontológico.

O prazo para adesão será até o dia 20 de cada mês.

### 3.4. Pagamentos e Carências

Os pagamentos dos valores serão descontados do funcionário em folha de pagamento conforme plano de adesão, todo dia 30 de cada mês.

Para novos funcionários haverá carência de 3 (três) meses após sua admissão.

Procedimento

## Benefício – Plano Odontológico

**PR-RH-0021**

Revisão: 000

Emissão: 30/ 09/ 2009

Área Responsável pelo Documento Aprovação Data

Coordenação de Benefícios

Gerência de Administração, Remuneração e

Benefícios

30/ 09/ 2009

Atenção! Evite imprimir este documento, sob risco de desatualização de conteúdo. Consulte-o sempre na intranet! Página 4 de 9

### 3.5. Desligamento, Afastamento e Aposentadoria

Os funcionários que forem desligados do quadro terão direito ao benefício no período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos, conforme lei 9656/ 98.

Os funcionários afastados terão direito ao benefício no período de 90 dias, exceções após este período serão avaliados pela área de Benefícios.

Os aposentados por invalidez perdem o direito ao benefício.

### 3.6. Alteração e Cancelamento

As solicitações de exclusão de beneficiários (titulares/ dependentes e agregados), somente poderão ocorrer após 12 (doze) meses de sua inclusão no sistema, e nunca antes de 6 (seis) meses da realização do último tratamento.

Toda solicitação de upgrade será autorizado, após análise da área de Recursos Humanos e sempre na data de aniversário do plano.

Toda solicitação de down grade do plano será autorizada, após avaliação das condições anteriores de uso e efetivada no aniversário do plano.

O prazo de exclusão será a partir do dia 29 de cada mês. Os beneficiários que optarem pela exclusão do sistema, não poderão ser incluídos novamente, salvo em casos de readmissão comprovada.

### 3.7. Reajustes

Os preços praticados terão reajuste anual, que se dará no mês de Outubro, conforme contrato.

Toda e qualquer negociação de Plano odontológico, bem como renegociação dos reajustes serão de responsabilidade da Área de Benefícios do Grupo Estado.

## 4. PROCEDIMENTOS

### 4.1. Adesão ao Benefício Odontológico

#### 4.1.1. Funcionários

Receber da área de Benefícios no processo de integração, informações sobre o benefício e forma de adesão.

**Nota:** Para novos funcionários haverá carência de 3 (três) meses após sua admissão.

Extrair da intranet o formulário "FO-RH-0073 - Plano Odontológico - AMIL DENTAL", preencher, anexar cópia dos documentos necessários e encaminhar a ARJM.

Procedimento

## Benefício – Plano Odontológico

### PR-RH-0021

Revisão: 000

Emissão: 30/ 09/ 2009

Área Responsável pelo Documento Aprovação Data

Coordenação de Benefícios

Gerência de Administração, Remuneração e

Benefícios

30/ 09/ 2009

Atenção! Evite imprimir este documento, sob risco de desatualização de conteúdo. Consulte-o sempre na intranet! Página 5 de 9

#### 4.1.2. ARJM - Associação Recreativa Julio Mesquita

Receber o formulário "FO-RH--0073 - Plano Odontológico - AMIL DENTAL", devidamente preenchido e solicitar avaliação da área de Benefícios;

Informar ao funcionário resultado da análise de comprometimento financeiro, nos casos de aprovação ou reprovação da solicitação de adesão;

Entregar o cartão aos funcionários, esclarecer dúvidas e/ ou receber sugestões.

#### 4.1.3. Área de Benefícios

Receber o formulário FO-RH-0073 - Plano Odontológico - AMIL DENTAL, avaliar o comprometimento financeiro do funcionário (se superior ou inferior a 30% do salário mensal);

Informar a ARJM resultado da análise de comprometimento financeiro, nos casos de aprovação ou reprovação da solicitação de adesão;

Efetuar o cadastro das adesões aprovadas no sistema Rrevolution.

### 4.2. Alteração e Cancelamento

#### 4.2.1. Funcionários

Preencher o formulário FO-RH-0073 - Plano Odontológico - AMIL DENTAL e solicitar alteração ou cancelamento do plano, após 12 (doze) meses de sua adesão.

**Nota:** As solicitações de exclusão de beneficiários (titulares/ dependentes e

agregados), somente poderão ocorrer após 12 (doze) meses de sua inclusão no sistema, e nunca antes de 6 (seis) meses da realização do último tratamento.

#### 4.2.2. ARJM - Associação Recreativa Julio Mesquita

Receber o formulário FO-RH--0073 - Plano Odontológico - AMIL DENTAL, devidamente preenchido e solicita avaliação da área de Benefícios;

Informar ao funcionário resultado da análise, nos casos de aprovação ou reprovação.